



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000098/2023-62

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 45/2023 – Publicação / Realização e Publicação de Conteúdo Cultural.

**COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO  
EDITAL PROAC Nº 45/2023 – Publicação / Realização e Publicação de Conteúdo Cultural.**

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

**IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), a documentação relacionada no item **4.2.1 (Pessoa Jurídica)**.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 31/08/2023**.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROJETOS CONVOCADOS:**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
45/2023-1683.7624.8604	Almanaque Em Cantos	Pessoa Jurídica	ANTONIO CARLOS ANTUNES SANTOS 43517703842	Taubaté	<b>Motivo:</b> Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. <b>Complementação a ser realizada:</b> Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Link: <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir</a>
45/2023-1683.0387.1432	Revista OLD	Pessoa Jurídica	Frida Produções e Serviços Culturais e Artísticos Ltda	São Paulo	<b>Motivo:</b> Não foi encaminhado o Ato constitutivo: Contrato Social, devidamente registrado. <b>Complementação a ser realizada:</b> Enviar a Ato constitutivo: Contrato Social, devidamente registrado. 1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor. 2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos)
45/2023-1683.5769.5009	Legítima Defesa: Uma Revista de Teatro Negro	Pessoa Jurídica	Lucelia Sergio da Conceição	São Paulo	<b>Motivo:</b> A certidão da Dívida Ativa apresentada consta a consulta como Pessoa Física, através do CPF, não como Pessoa Jurídica. <b>Complementação a ser realizada:</b> Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com a consulta através do CNPJ, como Pessoa Jurídica. Link para consulta: <a href="https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=155069">https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=155069</a>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
45/2023-1683.8141.9084	Fotografia feita por pessoas deficientes visuais. Por que não?	Pessoa Jurídica	Alfavisual Comunicação LTDA ME	São Paulo	<p><b>1 - Motivo:</b> A certidão da Dívida Ativa apresentada consta a consulta como Pessoa Física, através do CPF, não como Pessoa Jurídica. <b>Complementação a ser realizada:</b> Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com a consulta através do CNPJ, como Pessoa Jurídica. Link para consulta: <a href="https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=155069">https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=155069</a></p> <p><b>2 - Motivo:</b> Declaração não apresentada. <b>Complemento a ser realizado:</b> Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil.</p> <p><b>3 - Motivo:</b> Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN. <b>Complementação a ser realizada:</b> Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: <a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx">https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</a></p>
45/2023-1683.2112.6985	REVISTA LATENTE	Pessoa Jurídica	Celia da C Barros Produção Cultural ME	São José dos Campos	<p><b>Motivo:</b> Declaração apresentada não consta assinatura do proponente. <b>Complemento a ser realizado:</b> Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil e assinada.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
45/2023-1680.6494.0123	Revista Ilustrar	Pessoa Jurídica	Ricardo Antunes	Limeira	<p><b>Motivo:</b> Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN.</p> <p><b>Complementação a ser realizada:</b> Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.</p> <p>Link para consulta: <a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx">https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</a></p>